



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO PROF. MARIANO DA SILVA NETO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE**

EDITAL INTERNO N. 06/2013 – PPGED/CCE/UFPI

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período de 09/09/2013 a 23.09.2013, no horário de 8h 30min às 11h 30min horas, na Secretária do PPGED, haverá inscrição para seleção de bolsa para o **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE**. Os interessados preencherão requerimento, anexando a este os seguintes documentos:

- I. Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
- II. Curriculum Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- IV. Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDSE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico,

disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/doutorado-sanduiche-no-externo>;

V. Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;

VI. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;

VII. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

Teresina, 09 de setembro de 2013

Profa. Dra. Ivana Maria Lopes de Melo Ibiapina
Coordenadora do PPGED

Profa. Dra. Ana Valéria Marques Fortes Lustosa
Presidente da Comissão de Bolsa do PPGED